

FOLHA 11 PROJ. 03/2025
[Handwritten signature]

Alexandre da Costa
AGENTE LEGISLATIVO

Telefone: (24)2254-1344



Município de Comendador
Levy Gasparian

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

LEI N° 1.266 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

**Revoga o Inciso IV, do art. 5º, da Lei
Municipal 1019/2019.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o inciso IV, do art. 5º, da Lei nº 1019, de 2019.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Claudio Mannarino
Prefeito